



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 08/2014

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos Servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na ordem que segue em conformidade com o art. 138 da Lei Municipal nº 30/2004.

SERVIDORES	GRATIFICAÇÕES
Andressa Silva da Silva	40%
Josiane Terezinha Pacheco Smaniotto	40%
Rosane Sampaio Figueira	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 17 de março de 2014.

IVONE PORTELA
Presidente

Fone/Fax: (42) 3635 1172 - (42) 3635 3010 - (42) 3635 3014

www.camaralaranjeiras.pr.gov.br - camara@camalaranjeiras.pr.gov.br

Palácio Territorial do Iguazu - Praça Rui Barbosa,1 - Rua Sete de Setembro - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - PR